

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023	DATA: 06/03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023	
CONTRATADOS: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA - CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56. CONTRATO Nº 06/2023 <i>VALOR R\$ 4.324,10 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)</i>	
CONTRATADOS: MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36 CONTRATO Nº 07/2023 <i>VALOR R\$ 5.599,50 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)</i>	
CONTRATADOS: SUPERMERCADO NAGAHY LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41 CONTRATO Nº 08/2023 <i>VALOR R\$ 383,55 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)</i>	
VALOR TOTAL: R\$ 10.307,15 (dez mil trezentos e sete reais e quinze centavos).	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 02/2023/CSSEG

Palmital, 30 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal de Palmital - PR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Senhor Presidente

Venho através do presente, informar a necessidade da aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para suprir as necessidades da Câmara Municipal, durante o ano de 2023, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg
2	80	PACK	Água mineral natural com gás 500ml - PACK com 12 unidades
3	150	PACK	Água mineral natural sem gás 500ml - PACK com 12 unidades
4	10	CX	Água mineral natural sem gás copo 200 ml - caixa c/ 48 unid.
5	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g
6	30	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite 350g
7	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g
8	120	PCT	Café tradicional 500g
9	40	CX	Chá mate c/ 25 saches
10	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades
11	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades
12	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades
13	30	CX	Leite UHT integral 1 litro - Caixa com 12 unidades
14	15	PCT	Papel toalha Multiuso folha dupla pacote c/ 2 rolos de 50 folhas cada

A aquisição destes produtos é para atender as necessidades diárias desta Câmara, uma vez que são realizadas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões semanalmente.

Desta forma, solicito a Vossa autorização para a aquisição pretendida.

Atenciosamente.


ALINE RIBEIRO

Chefe de Setor de Serviços de Encargos Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO N° 03/2023/GP

Palmital, 30 de janeiro de 2023.

A Senhora
INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitações

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Senhora Presidente da Comissão de Licitações,

Venho através do presente, solicitar abertura de procedimento licitatório para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, durante o ano de 2023, conforme especificado através do Memorando nº 02/2023/ CSSEG.

Outrossim, determino que, após realização de cotações de preços, encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	2000005	Presidente
JAIR JOSÉ MENEZES	Contador	2000004	Membro
SIRLEY TEREZINHA VICENTIN	Secretária	121	Membro

Art. 2º Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2023.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



INÍCIO INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO

SESSÕES TRANSPARÊNCIA CONTATO

ACESSO RESTRITO

pesquisar...

Licitação Aberta!

Dispensa de Licitação

AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

PARTICIPE!

Para maiores informações ligue (41) 3657-1426 ou
Acesse nossa Portal da Transparência - Processos Licitatórios - 2023
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/portallicitacoes.php>
Envie seu documento no endereço de e-mail para receber a notificação.

camapalmital@palmital.pr.gov.br

07/02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Licitação Aberta!

Dispensa de Licitação

AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE
LIMPEZA

PARTICIPE!

Para maiores informações ligue (41) 3657-1426 ou
Acesse nossa Portal da Transparência - Processos Licitatórios - 2023
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/portallicitacoes.php>
Envie seu documento no endereço de e-mail para receber a notificação.

camapalmital@palmital.pr.gov.br

07/02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA

Diário Oficial
Eletrônico

PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA
ACESSO A INFORMAÇÃO

PAUTA



PROPOSTA DE PREÇOS



À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
SENHOR PRESIDENTE

RAZÃO SOCIAL: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ Nº: 23.230.895/0001-56

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA, Nº 511 – CENTRO – PALMITAL/PARANÁ

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	CERTANO	16,89	675,60
2	80	PAC K	Água mineral natural com gás 500ml – PACK com 12 unidades	AGUALIFE	18,96	1.516,80
3	150	PAC K	Água mineral natural sem gás 500ml – PACK com 12 unidades	AQUALIFE	18,96	2.844,00
4	10	CX	Água mineral natural sem gás copo 200 ml – caixa c/ 48 unid.	AQUALIFE	35,52	355,20
5	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g	NINFA	4,84	290,40
6	30	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite 350g	PARATI	5,81	174,30
7	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	CASAREDO	6,49	389,40
8	120	PCT	Café tradicional 500g	COAMO	14,54	1.744,80
9	40	CX	Chá mate c/ 25 saches	MATE LEÃO	4,17	166,80
10	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	CRISTALCOPO	7,55	604,00
11	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades	FONPLAST	2,89	144,50
12	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	MELITTA	4,26	127,80
13	30	CX	Leite UHT integral 1 litro - Caixa com 12 unidades	LIDER	56,28	1.688,40
14	15	PCT	Papel toalha Multiuso folha dupla pacote c/ 2 rolos de 50 folhas cada	SUPREMO	4,25	63,75
VALOR TOTAL						10.785,75

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PALMITAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atenciosamente,

CPF/CNPJ



A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: 42 3657-1251

PROPOSTA DE PREÇOS



À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
SENHOR PRESIDENTE

RAZÃO SOCIAL: MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA
CNPJ Nº: 18.477.838/0003-36
ENDEREÇO: RUA MAXIMILIANO VIZENTIN, 1556

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	Alto Alegre	15,98	639,20
2	80	PACK	Água mineral natural com gás 500ml - PACK com 12 unidades	Fontaine	22,20	1.776,00
3	150	PACK	Água mineral natural sem gás 500ml - PACK com 12 unidades	Fontaine	18,00	2.700,00
4	10	CX	Água mineral natural sem gás copo 200 ml - caixa c/ 48 unid.	Fontaine	38,00	380,00
5	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g	Isabela	4,99	299,40
6	30	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite 350g	Binassol	4,49	134,70
7	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	Isabela	6,95	417,00
8	120	PCT	Café tradicional 500g	Corona	13,48	1.617,60
9	40	CX	Chá mate c/ 25 saches	Mateleão	4,39	175,60
10	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	Cristal Copo	6,35	508,00
11	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades	Quina Mesa	3,49	174,50
12	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	Bonita	4,65	139,50
13	30	CX	Leite UHT integral 1 litro - Caixa com 12 unidades	Santitas	57,00	1.710,00
14	15	PCT	Papel toalha Multiuso folha dupla pacote c/ 2 rolos de 50 folhas cada	Stylus	4,85	72,75
VALOR TOTAL						10.744,25

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PALMITAL, 24 DE fevereiro DE 2023.

Atenciosamente,

CPF/CNPJ

18.477.838/0003-36

Supermercado Mendes
Palmital Ltda.
18.477.838/0003-36

PROPOSTA DE PREÇOS



À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
SENHOR PRESIDENTE

RAZÃO SOCIAL: Supermercado Nagahi Ltda.

CNPJ Nº: 12.754.477/0001-41

ENDEREÇO: Av. mar. Vicentini, 759

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	Globo	16.50	660.00
2	80	PACK	Água mineral natural com gás 500ml - PACK com 12 unidades	Cristal	2.20	2.112.00
3	150	PACK	Água mineral natural sem gás 500ml - PACK com 12 unidades	Cristal	1.89	3.402.00
4	10	CX	Água mineral natural sem gás copo 200 ml - caixa c/ 48 unid.	Sherrie	0.69	331.20
5	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g	mailon	6.49	389.40
6	30	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite 350g	mailon	6.39	191.70
7	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	ninfa	6.49	389.40
8	120	PCT	Café tradicional 500g	coomo	13.99	1.678.80
9	40	CX	Chá mate c/ 25 saches	mate leão	4.79	191.60
10	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	Cristal copo	6.90	552.00
11	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades	new copo	3.29	164.50
12	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	melite	4.99	149.70
13	30	CX	Leite UHT integral 1 litro - Caixa com 12 unidades	Lider	5.29	1.904.40
14	15	PCT	Papel toalha Multiuso folha dupla pacote c/ 2 rolos de 50 folhas cada	trapiços	3.49	52.35
VALOR TOTAL						12.169.05

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PALMITAL, 24 DE Fevereiro DE 2023.

Atenciosamente,

CPF/CNPJ

Supermercado Nagahi Ltda
12.754.477/0001-41



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 012/2023 - CL

Palmital, 01 de março de 2023.

Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Contador
Câmara Municipal de Palmital
Estado do Paraná.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Contador

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 06/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023**, para que sejam indicados os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 013/2023/CL

Palmital, 01 de março de 2023.

Ao Senhor
FABIO LEAL DE SOUZA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 06/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023**, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 09/2023

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2023, as despesas com **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Câmara Municipal de Palmital-PR**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das atividades do legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 02 março de 2023.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 02/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO					36.000,00	36.000,00	3.311,26	32.688,74

001 CAMARA MUNICIPAL					36.000,00	36.000,00	3.311,26	32.688,74
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo					36.000,00	36.000,00	3.311,26	32.688,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					36.000,00	36.000,00	3.311,26	32.688,74
Total Geral					36.000,00	36.000,00	3.311,26	32.688,74

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 02/03/2023
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

José Menezes
Jairo José Menezes
Contador
CRC PR - 07476010-6





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO N° 010/2023



Excelentíssimo Presidente solicita de V. Exa. Parecer desta Assessoria Jurídica a respeito da **Dispensa de Licitação n° 01/2023, Processo Licitatório n° 06/2023** para os fins que respectivamente especifica.

De acordo com a informação do Departamento de Contabilidade anexo, venho perante V. Exa., expor que existe dotação orçamentária específica para fazer frente às despesas para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"** para suprir as necessidades da Câmara Municipal durante o ano de 2022.

As empresas que apresentaram as menores propostas comprovaram que estão com todas as certidões atualizadas e que são necessárias para a contratação.

À luz do art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, a aquisição dos bens e serviços referidos podem ser feitos com procedimento **"Dispensa de Licitação"**.

Desta forma, não existe empecilho legal a aquisição nos moldes propostos, de acordo com os princípios fundamentados na Lei n° 8.666/93.

Existe a tomada de avaliação de preços, optando-se pelo menor preço, conforme a regra da referida Lei acima mencionada, sendo que nesta categoria as empresas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



NAGAH I LTDA SUPERMERCADO - EIRELI CNPJ N° 12.754.477/0001-41, A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA CNPJ N° 23.230.895/0001-56 e MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA CNPJ N° 18.477.838/0001-36, apresentaram as menores propostas dos itens indicados na dispensa de licitação, sendo as vencedoras do certame, e que consequentemente gerará maior economia para a administração pública.

Assim sendo, apresentamos o parecer FAVORÁVEL à realização do certame licitatório na forma proposta. Que todos os atos sejam publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmital, respeitando assim, o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Este é o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

Palmital, 02 de março de 2023.

FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794
ASSESSOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Dispensa de Licitação.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com a empresa A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, nos seguintes itens:

	item	quantidade	unitário	total
Água mineral natural com gás 500ml - PACK com 12 unidades	2	80	R\$ 18,96	R\$ 1.516,80
Biscoito doce sabor leite 400g	5	60	R\$ 4,84	R\$ 290,40
Biscoito salgado água e sal 400g	7	60	R\$ 6,49	R\$ 389,40
Chá mate c/ 25 saches	9	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80
Copo descartável 50ml c/100 unidades	11	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	12	30	R\$ 4,26	R\$ 127,80
Leite UHT integral 1 litro - Caixa com 12 unidades	15	30	R\$ 56,28	R\$ 1.688,40
				R\$ 4.324,10

e CONVOCA, a empresa A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Paraná, dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Câmara Municipal de Palmital-PR, 01 de março de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em,

____/____/____.

ASSINATURA

**documentos necessários à efetiva contratação da empresa**

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Supermercado Trento <atrentosupermercado@gmail.com>

1 de março de 2023 às 16:15

Boa Tarde!

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Dispensa de Licitação.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com a empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, nos seguintes itens:

	item	quantidade	unitário	total
Água mineral natural com gás 500ml - PACK com 12 unidades	2	80	R\$ 18,96	R\$ 1.516,80
Biscoito doce sabor leite 400g	5	60	R\$ 4,84	R\$ 290,40
Biscoito salgado água e sal 400g	7	60	R\$ 6,49	R\$ 389,40
Chá mate c/ 25 saches	9	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80
Copo descartável 50ml c/100 unidades	11	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	12	30	R\$ 4,26	R\$ 127,80
Leite UHT integral 1 litro - Caixa com 12 unidades	15	30	R\$ 56,28	R\$ 1.688,40
				R\$ 4.324,10

e **CONVOCA**, a empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Paraná, dos documentos necessários à efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito à adjudicação à segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Câmara Municipal de Palmital-PR, 01 de março de 2023.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - Pr
Fone: (042) 3657 1426



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Dispensa de Licitação.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, nos seguintes itens:

	item	quantidade	unitário	total
Açúcar cristal 5kg	1	40	R\$ 15,98	R\$ 639,20
Água mineral natural sem gás 500ml - PACK com 12 und	3	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite 350g	6	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
Café tradicional 500g	8	120	R\$ 13,48	R\$ 1.617,60
Copo descartável 180ml c/100 unidades	10	80	R\$ 6,35	R\$ 508,00
				R\$ 5.599,50

e **CONVOCA**, a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Paraná, dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

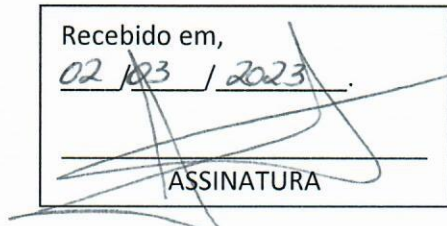
- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Câmara Municipal de Palmital-PR, 01 de março de 2023.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em,

02 / 03 / 2023


ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Dispensa de Licitação.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com a empresa SUPERMERCADO NAGAH LTDA, nos seguintes itens:

	item	quantidade	unitário	total
Água mineral natural sem gás copo 200 ml – caixa c/ 48 unid.	4	10	R\$ 33,12	R\$ 331,20
Papel toalha Multiuso folha dupla pcT c/ 2 rolos de 50 fls cda	16	15	R\$ 3,49	R\$ 52,35
TOTAL				R\$ 383,55

e **CONVOCA**, a empresa SUPERMERCADO NAGAH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Paraná, dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Câmara Municipal de Palmital-PR, 01 de março de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em,

____/____/____.

ASSINATURA

**documentos necessários à efetiva contratação da empresa**

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: supernagahi@hotmail.com

1 de março de 2023 às 16:11

Boa Tarde!

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Dispensa de Licitação.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com a empresa SUPERMERCADO NAGAH LTDA, nos seguintes itens:

EMPRESA: SUPERMERCADO NAGAH LTDA.

	item	quantidade	unitário	total
Água mineral natural sem gás copo 200 ml – caixa c/ 48 unid.	4	10	R\$ 33,12	R\$ 331,20
Papel toalha Multiuso folha dupla pcT c/ 2 rolos de 50 fls cda	16	15	R\$ 3,49	R\$ 52,35
TOTAL				R\$ 383,55

e **CONVOCA**, a empresa SUPERMERCADO NAGAH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Paraná, dos documentos necessários à efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito à adjudicação à segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Câmara Municipal de Palmital-PR, 01 de março de 2023.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - Pr
Fone: (042) 3657 1426

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**



Os abaixo assinados **ANIELLI TRENTO** – brasileira natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1988, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 9.889.942-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob nº 065.012.609-22, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná. –; **DIRLENE HULSE TRENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 01/03/1963 residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.463.859-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. nº. 620.374.479-49; únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justas e contratadas constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Supermercado; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas e padaria e confeitaria.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2.015 e seu prazo de duração será indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (Oitenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **ANIELLI TRENTO** subscreve 85.140 (oitenta e cinco mil cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **DIRLENE HULSE TRENTO** subscreve 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentas e sessenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**



Demonstração da Composição do Quadro Societário

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
ANIELLI TRENTO	85.140	85.140,00	99,00
DIRLENE HULSE TRENTO	860	860,00	1,00
TOTAL	86.000	86.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **ANIELLI TRENTO**, já qualificada, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistirá sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta das sócias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**



CLÁUSULA OITAVA: A Administradora **ANIELLI TRENTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos às sócias. Podendo as sócias, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados às sócias, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecido ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de qualquer das sócias, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**



4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

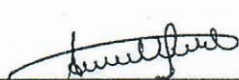
Parágrafo Único: Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N°. 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei N°. 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

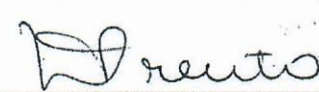
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Um) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de agosto de 2.015.



ANIELLI TRENTO



DIRLENE HULSE TRENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



6J1Pc.9pxyT.CH6Db, Controle: 0sZMp.rDLS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
ANIELLI TRENTI, *592466* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:25h.
Em Teste Luc da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

0J1Pc.9pmyT.z0jyW, Controle: 0RGuM.cULS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DIRENE HULSE TRENTI, *611052* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:37h.
Em Teste Luc da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTI SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.230.895/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TRENTO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 53-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1251
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 09:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:03 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **CFC7.6113.BD65.769F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90704380-00	23.230.895/0001-56	09/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1251
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.012.609-22	ANIELLI TRENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	620.374.479-49	DIRLENE HULSE TRENTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90704380-00

Emitido Eletronicamente via Internet
06/03/2023 10:05:24



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029619470-22



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.230.895/0001-56**

Nome: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.230.895/0001-56

Certidão nº: 9506903/2023

Expedição: 06/03/2023, às 10:09:08

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.230.895/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA

111/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2J4X28RMQP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A TRENTA SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3632	23.230.895/0001-56	9070438000	40999

CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO

RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - PROXIMO AO CORREIA - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 13 de Fevereiro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.230.895/0001-56

Razão

A TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Social:

Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203334090223094

Informação obtida em 06/03/2023 10:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SAUDÁVEL CENTRO DE ENFERMAGEM PALMITAL LTDA

CNPJ 18.477.838/0001-36

NIRE 41207657185

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Os abaixo identificados e qualificados:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/02/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob no 031.137.989-30, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.977.292-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jandir Campanini, s/nº, centro, Palmital - PR, Cep: 85.270-000;

Única sócia componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SAUDÁVEL CENTRO DE ENFERMAGEM PALMITAL LTDA**, com sede na Rua Jandir Campanini, s/nº, centro, Palmital - PR, Cep: 85.270-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.477.838/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207657185, resolve alterar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa neste ato na sociedade **ROSELIA MENDES**, brasileira, viúva, nascida em data 06/03/1962, empresária, portadora do RG 3.545.700-3 SSP-PR e inscrita no CPF: 531.475.299-91, residente e domiciliada na RUA XV DE NOVEMBRO, 1370, CENTRO, PALMITAL - PR, CEP 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: A sócia **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS**, acima qualificada, que possui 15.300 (quinze mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transfere neste ato por venda, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos mil reais) à sócia ingressante **ROSELIA MENDES** dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos mil reais), dividido em 15.300 (quinze mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica neste ato elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja diferença de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) será integralizado no presente ato em moeda corrente do país, ficando assim representado:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELIA MENDES	100	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **EDER ADAO MENDES**, brasileiro, solteiro, nascido em data 02/04/1993, empresário, portador do RG 10.448.282-1 SESP - PR e inscrito no CPF: 091.116.879-67, residente e domiciliado na RUA XV DE NOVEMBRO, 1369, CENTRO, PALMITAL - PR, CEP 85270-000, e a sócia administradora **ROSELIA MENDES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos

SAUDÁVEL CENTRO DE ENFERMAGEM PALMITAL LTDA

CNPJ 18.477.838/0001-36

NIRE 41207657185

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empresa que passa a ser: **MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, SN, CENTRO, PALMITAL - PR, CEP: 85.270-000.**

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: **Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de carnes – açougues e Comércio varejista de bebidas;**

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA**

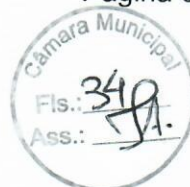
CNPJ 18.477.838/0001-36

NIRE 41207657185

SAUDÁVEL CENTRO DE ENFERMAGEM PALMITAL LTDA

CNPJ 18.477.838/0001-36

NIRE 41207657185

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3

ROSELIA MENDES, brasileira, viúva, nascida em data 06/03/1962, empresária, portadora do RG 3.545.700-3 SSP-PR e inscrita no CPF: 531.475.299-91, residente e domiciliada na RUA XV DE NOVEMBRO, 1370, CENTRO, PALMITAL – PR, CEP 85270-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA**, com sede na RUA MAXIMILIANO VICENTIN, SN, CENTRO, PALMITAL - PR, CEP: 85.270-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.477.838/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207657185, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA**, com sede na RUA MAXIMILIANO VICENTIN, SN, CENTRO, PALMITAL - PR, CEP: 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de carnes – açougues e Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim representado:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELIA MENDES	100	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao administrador não sócio **EDER ADAO MENDES**, brasileiro, solteiro, nascido em data 02/04/1993, empresário, portador do RG 10.448.282-1 SESP - PR e inscrito no CPF: 091.116.879-67, residente e domiciliado na RUA XV DE NOVEMBRO, 1369, CENTRO,

SAUDÁVEL CENTRO DE ENFERMAGEM PALMITAL LTDA

CNPJ 18.477.838/0001-36

NIRE 41207657185

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4

PALMITAL – PR, CEP 85270-000, e à sócia administradora **ROSELIA MENDES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

SAUDÁVEL CENTRO DE ENFERMAGEM PALMITAL LTDA

CNPJ 18.477.838/0001-36

NIRE 41207657185

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 5

Lavraram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital – PR, 19 de setembro de 2022.

Roselia Mendes

ROSELIA MENDES
Sócia administradora

[Signature]

EDER ADAO MENDES
Administrador não sócio

[Signature]

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARIA APARECIDA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036982, registrado em 10/01/1995, inscrito no CPF nº 64923576987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64923576987	036982	MARIA APARECIDA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 09:07 SOB Nº 20226512827.
PROTOCOLO: 226512827 DE 21/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212677744. CNPJ DA SEDE: 18477838000136.
NIRE: 41207657185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2022.
MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.477.838/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDES SUPERMERCADO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESCONPALMITAL@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3657-1211
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **10:22:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA
CNPJ: 18.477.838/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:54 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **6576.8725.CC05.41C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90967244-94

Inscrição CNPJ
18.477.838/0001-36

Início das Atividades:
09/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA**
Título do Estabelecimento **MENDES SUPERMERCADO**
Endereço do Estabelecimento **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, SN - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1211
Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 09/2022**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2022**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES**
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	091.116.879-67	EDER ADAO MENDES	ADMINISTRADOR
CPF	531.475.299-91	ROSELIA MENDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90967244-94

Emitido Eletronicamente via Internet
03/03/2023 10:19:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029594130-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.477.838/0001-36**

Nome: **MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.477.838/0001-36

Certidão nº: 9238783/2023

Expedição: 03/03/2023, às 10:24:31

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.477.838/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

113/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2J4X28R5E8

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

2766

CNPJ/CPF

18.477.838/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

40785

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

ENDEREÇO

RUA MAXIMILIANO VICENTIN, SN - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 13 de Fevereiro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.477.838/0001-36
Razão Social: MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN SN / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901544739282788

Informação obtida em 06/03/2023 11:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SUPERMERCADO NAGAH I LTDA
CNPJ: 12.754.477/0001-41
NIRE: 41206904294
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



MARIA ELIZABETE NAGAH I, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 2.264.352-5-SSP/PR** e inscrita no **CPF sob nº. 014.952.069-71**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº. 740, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

SILVIO Kiyhoshi NAGAH I, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil **RG 1.029.718-4-SSP/PR** e inscrito no **CPF sob nº. 212.277.809-15**, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº. 748, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

MIRIAN HARUMI NAGAH I, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 7.152.257-1-SSP/PR** e inscrita no **CPF sob nº. 004.935.959-29**, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 485, apartamento 01, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresarial que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**, com sede e domicílio na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 759, sala 01, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº. 41206904294 por despacho em sessão de 25/10/2010, Primeira alteração contratual arquivada sob nº. 20127955330 por despacho em sessão de 14/12/2012, Segunda alteração contratual arquivada sob nº. 20141300140 por despacho em sessão de 09/04/2014, inscrita no **CNPJ/MF nº. 12.754.477/0001-41**, RESOLVEM de comum acordo, proceder com a Terceira Alteração do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado neste ato o endereço da sócia **MARIA ELIZABETE NAGAH I** para Rua XV de Novembro, nº. 748, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná e da sócia **MIRIAN HARUMI NAGAH I** para Rua Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 740, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MIRIAN HARUMI NAGAH I**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que possui na empresa 80.000,00 (oitenta mil cotas)

SUPERMERCADO NAGAHÍ LTDA
CNPJ: 12.754.477/0001-41
NIRE: 41206904294
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vende, cede e transfere de forma onerosa 40.000 (quarenta mil) cotas pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à sócia ingressante **KATIA SATYE NAGAHÍ**, brasileira, solteira, nascida em 08/08/1982, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 7.149.629-5-SSP/PR** e inscrita no **CPF sob nº. 037.261.909-61**, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 485, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sócia **MIRIAN HARUMI NAGAHÍ**, dá à sócia adquirente, **KATIA SATYE NAGAHÍ**, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios administradores passam a ser **MARIA ELIZABETE NAGAHÍ, SILVIO KIYHOSHI NAGAHÍ, MIRIAN HARUMI NAGAHÍ, KATIA SATYE NAGAHÍ**, a qual cabe a responsabilidade de representarem ativa e passivamente a sociedade juntos ou separadamente, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em vista das alterações, ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o Contrato Social, com a seguinte redação:

SUPERMERCADO NAGAHÍ LTDA
CNPJ: 12.754.477/0001-41
NIRE: 41206904294
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SUPERMERCADO NAGAH I LTDA
CNPJ: 12.754.477/0001-41
NIRE: 41206904294
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



MARIA ELIZABETE NAGAH I, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 2.264.352-5-SSP/PR** e inscrita no **CPF sob nº. 014.952.069-71**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº. 748, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

SILVIO KIYHOSHI NAGAH I, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil **RG 1.029.718-4-SSP/PR** e inscrito no **CPF sob nº. 212.277.809-15**, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº. 748, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

MIRIAN HARUMI NAGAH I, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 7.152.257-1-SSP/PR** e inscrita no **CPF sob nº. 004.935.959-29**, residente e domiciliada à Rua Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 740, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

KATIA SATYE NAGAH I, brasileira, solteira, nascida em 08/08/1982, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 7.149.629-5-SSP/PR** e inscrita no **CPF sob nº. 037.261.909-61**, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 485, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresarial que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**, com sede e domicílio na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 759, sala 01, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº. 41206904294 por despacho em sessão de 25/10/2010, Primeira alteração contratual arquivada sob nº. 20127955330 por despacho em sessão de 14/12/2012, Segunda alteração contratual arquivada sob nº. 20141300140 por despacho em sessão de 09/04/2014, inscrita no **CNPJ/MF nº. 12.754.477/0001-41**, RESOLVEM de comum acordo, proceder com a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**.

SUPERMERCADO NAGAH I LTDA
CNPJ: 12.754.477/0001-41
NIRE: 41206904294
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresarial tem a sua sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 759, sala 01, Centro, CEP 85270-000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o ramo de:

- Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios - Supermercado; Comércio Varejista de Carnes - Açougue; Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Cama Mesa e Banho; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Áudio e Vídeo.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, está dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre seus sócios:

<u>NOME</u>	<u>PERCENTUAL</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
MARIA ELIZABETE NAGAH I	40%	160.000	160.000,00
SILVIO KIYHOSHI NAGAH I	40%	160.000	160.000,00
MIRIAN HARUMI NAGAH I	10%	40.000	40.000,00
KATIA SATYE NAGAH I	10%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo **1.052**, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade empresarial iniciou suas atividades em **25/10/2010**, e sua duração, é por tempo indeterminado.

SUPERMERCADO NAGAHÍ LTDA
CNPJ: 12.754.477/0001-41
NIRE: 41206904294
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade empresarial cabe aos sócios **MARIA ELIZABETE NAGAHÍ, SILVIO KIYHOSHI NAGAHÍ, MIRIAN HARUMI NAGAHÍ, KATIA SATYE NAGAHÍ**, a qual cabe a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade juntos ou separadamente, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aos sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, remanescente, o valor de seus

SUPERMERCADO NAGAHİ LTDA
CNPJ: 12.754.477/0001-41
NIRE: 41206904294
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária se resolva em relação a seu sócio.

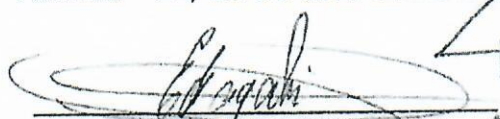
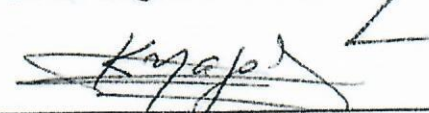
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais que implicarem em alteração do presente instrumento deverão ser tomadas de comum acordo entre os sócios cotistas.

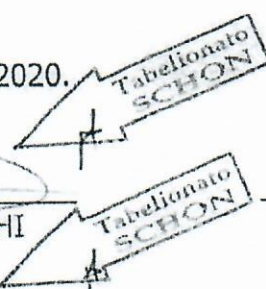
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

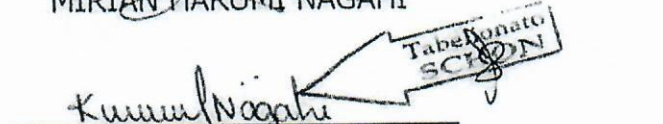
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

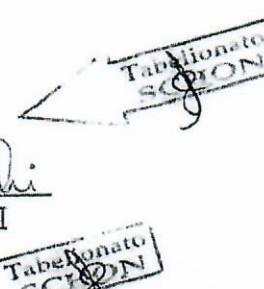
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no anverso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Palmital - PR, 23 de abril de 2020.


 MARIA ELIZABETE NAGAHİ

 SILVIO KIYHOSHI NAGAHİ




 MIRIAN HARUMI NAGAHİ

 KATIA SATYE NAGAHİ



TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIOS PALMITAL

Endereço: Rua XV de Novembro, 426 - Centro - CEP: 81.000-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 365-1233 - E-mail: tabelionato@palmital.pr.gov.br

xxWAP.PZ1fe.IveqP-t7Hzh.KHNTV
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura
indicadas de **MIRIAN HARUMI NAGAH** (6187) e
KATIA SATYE NAGAH (871) **1125267* Dou fe
Palmital, 06 de maio de 2020 - 12:19:35h.
Em Teste da Verdade
Luiz Gustavo Silva dos Santos
(Escrivente Juramentado)

*Luiz Gustavo Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO*



TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIOS PALMITAL

Endereço: Rua XV de Novembro, 426 - Centro - CEP: 81.000-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 365-1233 - E-mail: tabelionato@palmital.pr.gov.br

GvW75.def65.IvjpN-krHTV.EDvmy
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura
indicadas de **MARIA ELIZABETE NAGAH** (2368) e
SILVIO KIYHOSHI NAGAH (700) **298675* Dou fe
Palmital, 06 de maio de 2020 - 15:13:05h
Em Teste da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
(Escrivente Juramentado)

*Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO*

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2020 13:42 SOB Nº 20201785161.
PROTOCOLO: 201785161 DE 19/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001987879. NIRE: 41206904294.
SUPERMERCADO NAGAH LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.754.477/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO NAGAHİ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO NAGAHİ	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 759	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO supernagahi@hotmail.com	TELEFONE (42) 3657-1596/ (42) 3657-1100
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **12:03:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO NAGAH I LTDA
CNPJ: 12.754.477/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:29 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **953A.3658.1F39.4AA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90538307-89	12.754.477/0001-41	11/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 759, SL 01 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1596
Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 11/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.935.959-29	MIRIAN HARUMI NAGAH I	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	014.952.069-71	MARIA ELIZABETE NAGAH I	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	212.277.809-15	SILVIO KiyHoshi NAGAH I	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	037.261.909-61	KATIA SATYE NAGAH I	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/04/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90538307-89

Emitido Eletronicamente via Internet
03/03/2023 9:58:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029593547-09



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.754.477/0001-41**

Nome: **SUPERMERCADO NAGAH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO NAGAHÍ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.754.477/0001-41

Certidão nº: 9228282/2023

Expedição: 03/03/2023, às 09:38:48

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO NAGAHÍ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.754.477/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

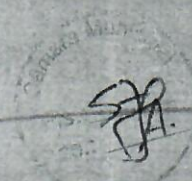
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Palmital, 03 de Março de 2023

NEGATIVA Nº: 172/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHCJXX28SR9S

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
93	12.754.477/0001-41	9053830789	40572

ENDEREÇO

RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 759 - sala 01 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria


RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.754.477/0001-41
Razão Social: SUPERMERCADO NAGAH I LTDA
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 759 SALA 01 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021301114887887271

Informação obtida em 03/03/2023 09:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RELATÓRIO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

A Comissão Permanente de Licitação vem apresentar relatório de preços, alusivos ao processo administrativo de dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

As estimativas de preço baseadas em orçamentos apresentados por potenciais fornecedores foram obtidas pela média de no mínimo três cotações de preço para cada item, desprezados os valores que não correspondem exatamente à especificação dos materiais e os valores discrepantes do conjunto de dados. (Parágrafo único do Art. 8º da Portaria-TCU n.º 318/2008)

O critério para julgamento das propostas foi o de menor preço por item.

Considerando o princípio da igualdade entre os licitantes, art. 3º da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante, desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

Fica assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, usufruírem, no que couber, as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 47.

Insta salientar que o setor de licitações realizou cotação de preços com as empresas: MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA e SUPERMERCADO NAGAH I LTDA.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com as três empresas citadas acima.

Posteriormente foi realizada a convocação para a apresentação da documentação jurídica, onde foi possível a confirmação do envio dos documentos solicitados, sem nenhuma restrição.

Seguem abaixo os orçamentos obtidos, com as propostas mais vantajosas por item:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EMPRESA: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA.
CNPJ 23.230.895/0001-56

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
2	80	PACK	Água mineral natural c/ gás 500ml - PACK 12 und	AQUALIFE	R\$ 18,96	R\$ 1.516,80
5	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g	NINFA	R\$ 4,84	R\$ 290,40
7	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	CASAREDO	R\$ 6,49	R\$ 389,40
9	40	CX	Chá mate c/ 25 sachês	MATE LEÃO	R\$ 4,17	R\$ 166,80
11	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades	FONPLAST	R\$ 2,89	R\$ 144,50
12	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	MELITTA	R\$ 4,26	R\$ 127,80
13	30	CX	Leite UHT integral 1 litro - Caixa com 12 und	LIDER	R\$ 56,28	R\$ 1.688,40
VALOR TOTAL						R\$ 4.324,10

EMPRESA: MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA.
CNPJ 18.477.838/0001-36

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	ALTO ALEGRE	R\$ 15,98	R\$ 639,20
3	150	PACK	Água mineral natural s/ gás 500ml - PACK 12 und	FONTANA	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
6	30	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite 350g	GIRASSOL	R\$ 4,49	R\$ 134,70
8	120	PCT	Café tradicional 500g	COAMO	R\$ 13,48	R\$ 1.617,60
10	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	CRISTALCOPO	R\$ 6,35	R\$ 508,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.599,50

EMPRESA: SUPERMERCADO NAGAH I LTDA.
CNPJ 12.754.477/0001-41

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
4	10	CX	Água mineral natural s/ gás copo 200 ml - caixa c/ 48 und.	SFERRIE	R\$ 33,12	R\$ 331,20
14	15	PCT	Papel toalha Multiuso folha dupla pct c/2 rolos 50 folhas cada	TROPIKOS	R\$ 3,49	R\$ 52,35
VALOR TOTAL						R\$ 383,55

O valor global da referida Dispensa ficou em **R\$ 10.307,15** (dez mil trezentos e sete reais e quinze centavos).

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Diante disso, submeto o presente procedimento para homologação e ratificação por esta Presidência.

Atenciosamente.

Palmital, 06 de março de 2023.


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

CONTRATADAS:

A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56.

CONTRATO Nº 06/2023

VALOR R\$ 4.324,10 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36

CONTRATO Nº 07/2023

VALOR R\$ 5.599,50 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

SUPERMERCADO NAGAHU LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41

CONTRATO Nº 08/2023

VALOR R\$ 383,55 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL:

R\$ 10.307,15 (dez mil trezentos e sete reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

PAGAMENTO: Mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 01-Poder Legislativo

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal

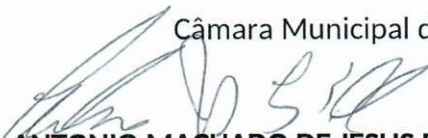
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, bem como Parecer Jurídico, que embasam esse processo.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 06/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36 e a empresa SUPERMERCADO NAGAHY LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 06/2023, Dispensa de Licitação nº 01/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 01/2022, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36 e a empresa SUPERMERCADO NAGAH I LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Termo de Contrato para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ e a empresa **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, portador do RG 6.530.994-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.758.209-53, residente e domiciliado na Rua Orlando de Souza Leal, s/nº, Vila Verde, no Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, CEP 85.270.000, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 23.230.895/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023, conforme segue:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
2	80	PACK	Água mineral natural c/ gás 500ml - PACK 12 und	AQUALIFE	R\$ 18,96	R\$ 1.516,80
5	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g	NINFA	R\$ 4,84	R\$ 290,40
7	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	CASAREDO	R\$ 6,49	R\$ 389,40
9	40	CX	Chá mate c/ 25 saches	MATE LEÃO	R\$ 4,17	R\$ 166,80
11	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades	FONPLAST	R\$ 2,89	R\$ 144,50
12	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	MELITTA	R\$ 4,26	R\$ 127,80
13	30	CX	Leite UHT integral 1 litro - Caixa com 12 und	LIDER	R\$ 56,28	R\$ 1.688,40
VALOR TOTAL						R\$ 4.324,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2023**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2023**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 4.324,10 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima **R\$ 4.324,10 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**, pela **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, para o exercício financeiro de 2023.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamentos de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras.

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal descrição do produto, quantidade, valor unitário, valor total e global gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos os itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2023**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 - Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos produtos na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **PROCESSO Nº 06/2023**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

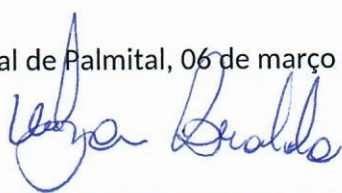
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22


A TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 23.230.895/0001-56

TESTEMUNHAS:


Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88


Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Termo de Contrato para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ e a empresa **MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, portador do RG 6.530.994-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.758.209-53, residente e domiciliado na Rua Orlando de Souza Leal, s/nº, Vila Verde, no Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA**, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, s/nº, Centro, fone (042) 3657 1211, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 18.477.838/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023, conforme segue:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	ALTO ALEGRE	R\$ 15,98	R\$ 639,20
3	150	PACK	Água mineral natural s/ gás 500ml – PACK 12 und	FONTANA	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
6	30	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite 350g	GIRASSOL	R\$ 4,49	R\$ 134,70
8	120	PCT	Café tradicional 500g	COAMO	R\$ 13,48	R\$ 1.617,60
10	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	CRISTALCOPO	R\$ 6,35	R\$ 508,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.599,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2023**.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, nº 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2023**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 5.599,50 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima **R\$ 5.599,50 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, pela **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamentos de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras.

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal descrição do produto, quantidade, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos os itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2023**.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, nº 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 - Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos produtos na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, nº 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **PROCESSO Nº 06/2023**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22


MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA
CNPJ Nº 18.477.838/0001-36

TESTEMUNHAS:


Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88


Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Termo de Contrato para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ e a empresa **SUPERMERCADO NAGAHİ LTDA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, portador do RG 6.530.994-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.758.209-53, residente e domiciliado na Rua Orlando de Souza Leal, s/nº, Vila Verde, no Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUPERMERCADO NAGAHİ LTDA**, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 759, Centro, fone (042) 3657 1586, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270.000, inscrita no CNPJ nº 12.754.477/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023, conforme segue:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
4	10	CX	Água mineral natural s/ gás copo 200 ml - caixa c/ 48 unid.	SFERRIE	R\$ 33,12	R\$ 331,20
14	15	PCT	Papel toalha Multiuso folha dupla pct c/2 rolos 50 folhas cada	TROPIKOS	R\$ 3,49	R\$ 52,35
VALOR TOTAL						R\$ 383,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2023**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 383,55 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima **R\$ 383,55 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, pela **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamentos de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras.

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal descrição do produto, quantidade, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos os itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2023**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNP J: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos produtos na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **PROCESSO Nº 06/2023**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

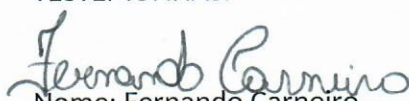
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22


SUPERMERCADO NAGAHILTD
CNPJ Nº 12.754.477/0001-41

TESTEMUNHAS:


Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88


Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.324,10 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, s/nº, Centro, fone (042) 3657 1211, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 18.477.838/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.599,50 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): SUPERMERCADO NAGAH LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 759, Centro, fone (042) 3657 1586, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 12.754.477/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 383,55 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	06/2023
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.318,55
Data Publicação Termo ratificação	06/03/2023

Confirmar

CPF: 6938815933 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 294 - PÁGINA 01



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 06/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa A. TRENTON SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36 e a empresa SUPERMERCADO NAGAHY LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 294 - PÁGINA 02



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 06/2023, Dispensa de Licitação nº 01/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 01/2022, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa A. TRENTON SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36 e a empresa SUPERMERCADO NAGAHY LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 294 - PÁGINA 03



EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.324,10 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 294 - PÁGINA 04



EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, s/nº, Centro, fone (042) 3657 1211, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270.000, inscrita no CNPJ nº 18.477.838/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.599,50 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 294 - PÁGINA 05



EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): SUPERMERCADO NAGAH I LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 759, Centro, fone (042) 3657 1586, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270.000, inscrita no CNPJ nº 12.754.477/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 383,55 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 06/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa A. TRENTON SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36 e a empresa SUPERMERCADO NAGAHY LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:756621B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2023. Edição 2726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 06/2023, Dispensa de Licitação nº 01/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 01/2022, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36 e a empresa SUPERMERCADO NAGAHY LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FD29086E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2023. Edição 2724
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

PRazo DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.324,10 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E692E66F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2023. Edição 2724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, s/nº, Centro, fone (042) 3657 1211, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270.000, inscrita no CNPJ nº 18.477.838/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

PRazo DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.599,50 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:50871296

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2023. Edição 2724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): SUPERMERCADO NAGAH I LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 759, Centro, fone (042) 3657 1586, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270.000, inscrita no CNPJ nº 12.754.477/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 383,55 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador-Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:53E960F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2023. Edição 2724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>